



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 22/2022 – MANDATO 2021/2025

Declaração de Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Cerveira

Considerando que:

- a) De acordo com o disposto na Lei de Bases de Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, e de acordo com o n.º 3 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 44/2019, de 1 de abril, compete ao presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- b) Na sequência da crise de saúde pública provocada pela pandemia COVID-19, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Cerveira foi ativado através da reunião da CMPC do dia onze de maio de dois mil e vinte, tendo, ainda, sido criada, no seio desta Comissão, uma Subcomissão de decisão estratégica de acompanhamento da situação epidemiológica da pandemia COVID-19;
- c) A situação epidemiológica vivida em Portugal na sequência da pandemia COVID-19 se tem mantido relativamente estável e com diminuição de risco efetivo;

Determino, nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2019, de 1 de abril, e por deliberação unânime da Comissão Municipal de Proteção Civil, tomada na sua reunião ordinária de 20 de julho de 2022:

1. Desativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, a partir de 21 de julho de 2022;
2. Suspender a atividade da Subcomissão de decisão estratégica de acompanhamento da situação epidemiológica da pandemia COVID-19, a partir de 21 de julho de 2022;
3. Que se dê conhecimento imediato deste Despacho à Autoridade de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações e Socorro de Viana do Castelo, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Vila Nova de Cerveira, à população em geral e, ainda, aos órgãos de comunicação social;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

4. Que deste Despacho se faça divulgação nas páginas de intranet e internet do Município.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 20 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva